



CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE LEI Nº 043/2021

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO INDÍGENA PITAGUARY E A MEDALHA PITAGUARY, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATÓRIO

Trata de projeto de lei de nº 043/2021, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que trata da instituição de data municipal e de medalha comemorativa.

DA ADMISSIBILIDADE

Esta Comissão, com fulcro no disposto na alínea a do inciso I do art. 78 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, analisa a presente proposição.

O projeto em epígrafe observou as exigências constantes dos arts. 137 e 138 da Resolução de nº 002/2017, podendo, caso haja entendimento, ser encaminhado à(s) Comissão(ões) pertinentes, retornando a esta Comissão, caso haja alteração.

DO MÉRITO

O projeto em análise trata da instituição de data municipal, qual seja, o dia do índio Pitaguary, a ser comemorado, anualmente, no dia 12 de junho. Institui, também, a medalha Pitaguary, a ser outorgada pelo Chefe do Poder Executivo, e tem como finalidade reconhecer aqueles que se destacaram na luta pela demarcação da terra indígena Pitaguary, bem como àqueles que contribuíram ou contribuem para a preservação da cultura e espiritualidade do Povo Pitaguary, em vida ou em memória.

Reuniões remotas

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL



CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
Sobre a iniciativa das leis municipais, reza a Lei Maior no seguinte sentido:

Art. 38 – A iniciativa de lei cabe a qualquer Vereador, às Comissões da Câmara, ao Prefeito e aos cidadãos.

Possível, pois, o intento do Chefe do Poder Executivo.

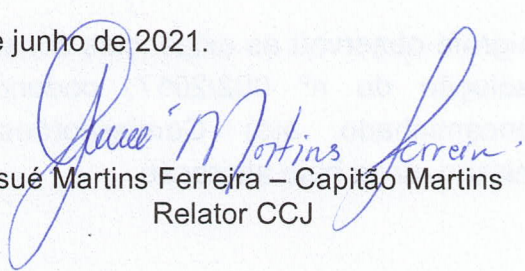
PARECER

Pelos motivos acima expostos, somos pela emissão de PARECER FAVORÁVEL ao projeto em pauta.

É o parecer

S.M.J.

Sala das Sessões, em 15 de junho de 2021.


Josué Martins Ferreira – Capitão Martins
Relator CCJ